



Folhas
1

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL, REALIZADA A VINTE E SEIS DE
SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE. -----
ATA NÚMERO ONZE. -----**

Ao vigésimo sexto dia do mês de setembro de dois mil e dezanove, pelas dezanove horas, reuniu a Assembleia Municipal de Ponta do Sol, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Município, sob a Presidência de Simão Basílio da Silva Santos e com a presença de Ana Sidónia Rodrigues Pita e António de Sousa Ramos, Primeiro e Segundo Secretários da Mesa da Assembleia Municipal, respetivamente.-----

Estando ainda presentes os seguintes membros: Lina Maria dos Santos Silva; José Miguel Rebola dos Ramos; Carlos Manuel Pereira Coelho; Maria de Fátima Calaça Campanário; Maria Ivone Sargo Sousa Perdigão; José António Araújo Vieira; António Leonardo Silva Santos; Bruno Miguel Camacho da Silva Lobo, Fabiana Jaqueline da Silva Gonçalves; João Aníbal Sousa Garanito; Catarina Sofia Borges de Freitas; Manuel Vieira da Relva; João Norberto da Silva Pita, Presidente da Junta de Freguesia de Canhas; João Inácio da Silva Campanário, Presidente da Junta de Freguesia de Ponta do Sol e Laura Rubina Abelha Gomes, Secretária da Junta de Freguesia de Madalena do Mar. -----

Ainda assistiram à Sessão a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal, Célia Maria da Silva Pecegueiro; o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Sidónio da Luz Ramos Pestana; o Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança; o Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita; a Sr.^a Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena e o Chefe da Divisão de Planeamento e Serviços Municipais da Câmara Municipal de Ponta Sol, em regime de acumulação de funções, José Carlos Varela. -----

Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a Sessão, passando-se de seguida à apreciação do seguinte:-----

NO PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

1.1 - Foi presente o pedido de substituição do Sr. Ivo Moniz Ribeira, Presidente da Junta de Freguesia de Madalena do Mar, eleito pela lista do Partido Social Democrata, tendo



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

comparecido a Secretária da referida Junta de Freguesia, Sr.^a Lara Rubina Abelha Gomes, para o efeito.-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

1.2 - Foi presente o pedido de substituição do Sr. José Feliciano dos Santos Freitas, membro eleito pela lista do Partido Social Democrata, por motivos profissionais, ao abrigo do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, tendo sido convocado o Sr. José Miguel Rebola dos Ramos, residente [REDACTED] Freguesia e Concelho de Ponta do Sol, para efeitos de substituição, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO. -----

2.1 - Foi efetuada uma intervenção pelo Sr. João Alberto Andrade Camacho, residente ao Sítio do Carvalho, Freguesia de Canhas, Concelho da Ponta do Sol, sobre o Orçamento Municipal e atualização da página de internet do Município.-----

O Sr. João Alberto Andrade Camacho referiu que, após consulta ao site do Município de Ponta do Sol:-----

- Verificou que o mesmo é praticamente um clone do orçamento do Município de Mangualde, mudando apenas os valores;-----

- Detetou um erro num quadro plurianual, uma vez que os valores totais não se encontram corretos;-----

- Não percebe a aquisição de serviços a uma empresa de fora da região para a acessória financeira uma vez que seria mais benéfico contratar uma da Região;-----

- A página do Município deveria ser atualizada com mais frequência, uma vez que o mesmo encontra-se desatualizado.-----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal informou que o Município tem de recorrer a entidades externas especializadas, dada a falta de recursos internos e que a atualização da página de internet do Município é um trabalho contínuo, lembrando que se teve começar do zero.-----

O Sr. Bruno Miguel Camacho da Silva Lobo, membro eleito pelo Partido Social Democrata, contestou a afirmação de ter de se partir de uma base zero, uma vez que não



Folhas
3

Handwritten marks and signatures in the top right corner.

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

corresponde à verdade e que passados dois anos se continua a justificar com situações passadas. -----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal voltou a reafirmar que foi necessário fazer um trabalho de raiz, uma vez que não se conseguia trabalhar com o anterior site. -----

O Sr. Bruno Miguel Camacho da Silva Lobo referiu que o que está em discussão é o site atual da Autarquia e não um site de há dois anos e que gostaria que se falasse mais do presente e menos do passado.-----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal respondeu afirmando que pelos vistos só se faz uma base de comparação com o passado quando convêm e quando não convêm contesta-se.-----

2.2 - Foi efetuada a seguinte intervenção [redacted] residente [redacted] [redacted] Freguesia e Concelho de Ponta do Sol, sobre a posse da Capela do Lugar de Baixo e as obras em curso no Palacete dos Zinos, onde se encontra integrada a referida Capela:-----

“Muito boa tarde a todos os presentes aqui nesta Assembleia, à Sra. Presidente, Vice-Presidente e todos os partidos aqui representados.-----

Hoje 26 de Setembro é uma data muito especial para mim, e não sei se foi por acaso, mas é hoje que eu aqui ponho os meus pés pela primeira vez.-----

Tenho muitos porquê para fazer a todos os presentes, como sei que o tempo é limitado, vou tentar ser mais rápida possível. -----

Porque desapareceram estes e outros documentos daqui da Câmara da Ponta do Sol, aqui dos que faço entrega hoje, diz que também aqui foram entregues. -----

Porque não houve interesse em procura-lo e outros mais, desde fins de janeiro que eu me dirigi cá e procurei saber se estavam cá; a resposta foi “Boa pergunta [redacted] ---

Porquê que não existe nada nas finanças da Ponta do Sol do Palacete do Lugar de Baixo, porquê nada no registo, porque disse [redacted] que alguém lhe disse que havia no registo um documento que até falava que o terreno tinha sido pago duas vezes, onde estão esses documentos, porquê que no arquivo Regional não havia nada e fui lá duas vezes e esperei 3 semanas, grande procura foi feita, fomos à DRAC também nada, então como é, a culpa não pode morrer solteira. Porquê que desaparecem



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

da Igreja da Ponta do Sol, porquê depois de 7 idas à Câmara Eclesiástica perguntar e procurar esses benditos documentos, porque, escutem bem, o Povo do Lugar de Baixo não inventou, nem pediu ao Sr. Bispo D. Teodoro para vir dar a notícia que a Capela de Santo António era do povo do Sítio e que havia no Funchal os documentos, assim o Sr. Padre Avelino passados alguns meses, leu ao povo que estava na missa, foi na década de 1990 quando o Papa João Paulo II veio à Madeira, que eu saiba o D. Teodoro está ainda hoje bem lúcido e em 1990 ainda muito mais, embora já me disseram que ele estava esquecido, mas eu para afirmar eu sei primeiro a verdade fiquem sabendo. Mas mais curioso é que no dia 8 de julho quando um grupo junto com o Sr. Padre Johnny teve audiência com o Sr. Bispo D. Brás, [REDACTED] deu o maior testemunho à vista de todos, como era a história que o Sr. Padre Avelino contou e tem mais testemunhas perguntei-lhes, nem é preciso a judicaria investigar porque para bom entendedor meia palavra basta. -----

Sei de fonte segura que este documento que está aqui, era suficiente, para que pudessem fazer as obras na igreja de Nossa Senhora do Monte, mas a mafia fez a limpeza para não deixar rasto, e lá o Povo como sempre paga tudo, andaram de porta em porta a pedir dinheiro para fazer uso campeão, para registar a igreja isto e só ladrões, aos poucos o povo vai abrir os olhos, e quem o fez, Deus há de mostrar nesta vida para todo o mundo ver, não há justiça não há verdade só corrupção e mentiras, até quando. -----

Tenho muito orgulho nos meus antepassados, porque Lugar de Baixo e Lombada tem uma historia diferente, este povo passou fome, miséria extrema em todos os sentidos para pagar o terreno, pediram dinheiro até a 8% e eram sérios e honestos, por eles, meus antepassados eu luto e procuro justiça, porque também herdei alguma dessa terra paga com suor e sangue, eu não me calo sou das resistentes só se me matarem, trago no meu sangue a sede de justiça que [REDACTED] mas o meu assunto vai direcionado para pedir a esta Câmara e a esta Assembleia que faça juntar ao contrato de conceção do Palacete do Lugar de Baixo, em Anexo, onde se ponha a Capela para o povo, porque o que está lá no contrato não vale, já passou o mesmo com a casa dos Irmãos da Mesa, foi para [REDACTED] e tinha contrato feito, isto só para lembrar a quem não sabe, o povo quer a sua Capela, paredes, chão e acesso o Adro, atenção tudo



Folhas
5

Handwritten marks and signatures in the top right corner.

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

o que lá existe foi do povo do Lugar de Baixo, e é e será sempre e como uso já temos mais de 80 anos, até agora foi só dialogo e sem ajudas camarárias, mas este assunto não é para ficar por aqui, todos aqui têm de nos ajudar, por direito afinal porque votou o povo para a mudança, todos estão aqui eleitos pelo povo e nestes documentos fala-se de muitas igrejas e capelas, são vários lugares, os atos de entrega que foram feitos desde 1938 e 40 e tais é que ainda não aparecem mas vai aparecer com a ajuda de Santo António. -----

Para acabar só mais uma coisa, eu tenho ido a muitos lugares, Portugal, Espanha mas nunca vi uma piscina no adro de uma Capela ou Igreja, esta é a maior afronta ao Povo. ---
Pensem bem!-----

Pergunto como se pode falar em Turismo com tanta força e de ruínas de uma capela de 1672 que estava soterrada, que daria um dado arqueológico para ser admirado por os turistas como história do Lugar de Baixo, do Palacete e do Povo, aliás da Ponta do Sol. ---
Então eu paguei para ver estas ruínas do século 12, aqui está uma foto tirada no continente. Também no Lugar de Baixo há engenheiros e os pareceres e as fotos foram tiradas. -----

A final o Lugar de Baixo já foi vendido? -----

Obrigado pela atenção".-----

O Sr. João Aníbal Sousa Garanito, eleito pelo CDS-PP, louvou a iniciativa [REDACTED]

A [REDACTED] residente [REDACTED] Freguesia e Concelho de Ponta do Sol, referiu que não percebe como um documento tão importante não se encontra no arquivo da Câmara Municipal. -----

A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal informou que há uns anos houve uma seleção dos documentos mais importantes que foram digitalizados e arquivados no Arquivo Regional da Madeira, de modo a conservá-los. -----

A Sr.ª Presidente da Câmara louvou ainda a iniciativa e coragem das Múncipes. -----

A Sr.ª Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena informou do seu conhecimento pessoal que a referida recolha de documentos pelo Arquivo Regional foi efetuada no ano de 2007.



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A [REDACTED] perguntou ainda sobre quais as medidas tomadas relativamente à Capelinha e ao corte de galhos de árvores centenárias. -----

A [REDACTED] acrescentou ainda que o povo do Lugar de Baixo e da Lombada é um povo que tem sofrido muito e que nem sequer iria falar sobre a belíssima marina do Sítio do Lugar de Baixo.-----

A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal informou que tendo em conta que tinha à sua esquerda o Ex-Vereador responsável pelo Pelouro do Urbanismo, passava-lhe a palavra, uma vez que o procedimento transitou para o presente executivo em estado avançado de execução. -----

O [REDACTED] informou que as obras foram embargadas e paradas.-----

A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal informou ainda que as obras acabaram por ser licenciadas pelo executivo atual após consultas externas efetuadas, incluindo à DRAC, e considerando que todos os pareceres recolhidos eram positivos e dada a existência de uma concessão por parte da entidade proprietária do imóvel não havia base legal para a não viabilização da operação urbanística. -----

A [REDACTED] informou que esteve na DRAC – Direção Regional dos Assuntos Culturais e lhe foi informado que a referida entidade nada tinha a ver com a obra. -----

A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, informou que o parecer da DRAC consta do procedimento e que embora não sendo obrigatório, a entidade foi consultada, dado o interesse do imóvel e que todas as recomendações foram acatadas. -----

A [REDACTED] referiu que estranha o facto de se ter deixado um imóvel com tanto interesse na mão de privados, que estão a destruir o património de todos.-----

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal, informou que teria de se avançar com a Assembleia Municipal, uma vez que já se estava a ultrapassar o tempo previsto. -----

3. – PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR – ULTRA TRAIL DE MONT BLANC.-----

3.1 – O Sr. Bruno Miguel Camacho da Silva Lobo, membro eleito pelo Partido Social Democrata, propôs a aprovação de um voto de louvor pelo resultado obtido pelo atleta da Ponta do Sol Carlos Pereira (ADN ponta do Sol), no 17º Ultra Trail de Mont Blanc, nomeadamente por ter se classificado em 64º lugar.-----



Folhas
7



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Posta à votação a proposta de voto de louvor foi aprovada, por unanimidade, com nove votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, sete votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do CDS-PP.-----

4. – INFORMAÇÃO SOBRE A MODIFICAÇÃO N.º 17 E ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, PLANO DE ATIVIDADES E DE INVESTIMENTOS, DATADA DE 26/08/2019, AO ABRIGO DO ARTIGO 4.º DAS NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE 2019, APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 29/11/2018. -----

4.1 – Foi presente uma informação sobre a modificação n.º 17 e alteração ao orçamento da despesa, plano de atividades e de investimentos, datada de 26/08/2019, ao abrigo do artigo 4.º das normas de execução orçamental de 2019, aprovadas pela Assembleia Municipal em 29/11/2018, para efeitos de conhecimento da Assembleia Municipal de Ponta do Sol. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

5. – INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS ENTRE 15/01/2019 E 26/09/2019, AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA, APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 29/11/2018.-----

5.1 – Foi presente uma informação sobre os compromissos plurianuais assumidos entre 15/01/2019 e 26/09/2019, ao abrigo da autorização prévia genérica, no âmbito da Lei dos Compromissos, aprovada pela Assembleia Municipal em 29/11/2018, para efeitos de conhecimento da Assembleia Municipal de Ponta do Sol. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

6. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA A VINTE E SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZANOVE. ---

6.1 - Foi presente a ata da sessão ordinária do dia vinte e sete de junho de dois mil e dezanove, tendo sido dispensada a sua leitura uma vez que foi enviada cópia da mesma com a convocatória para a presente reunião. -----

Posta à votação, pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal, a ata foi aprovada, por unanimidade, com oito votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, sete



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois a favor dos membros do CDS-Partido Popular.-----

O Sr. Bruno Miguel camacho da Silva Lobo, membro eleito pelo Partido Social Democrata não fez parte da votação da ata, por não ter estado na reunião em causa. -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 2 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. ----

1.1 - Foi apreciada a informação escrita acerca da atividade municipal, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que passo a transcrever: -----

“Nos termos da alínea c) do N.º 2 do artigo 25º do anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro, informo a Assembleia Municipal do seguinte: -----

1. Na reunião de 27 de junho foi aprovada por maioria, com a abstenção dos vereadores do PSD, a proposta de projeto de regulamento de Apoio aos Estudantes do Ensino Superior do Município da Ponta do Sol; -----

2. Na mesma reunião, foi ainda aprovada por maioria, com a abstenção dos vereadores do PSD, a proposta de projeto de regulamento de Apoio Social do Município da Ponta do Sol; -----

3. Ainda na reunião de 27 de junho foi aprovada por unanimidade um apoio financeiro no valor de € 3000,00 à Associação Regional de Canoagem da Madeira para a realização da Regata de Canoas Tradicionais da Madalena do Mar; -----

4. Na reunião ordinária de 11 de julho a Câmara Municipal aprovou, por maioria, as competências das estruturas flexíveis dos serviços municipais e para definição das unidades sem tipologia definida diretamente dependentes do Presidente da Câmara Municipal;-----

5. Na mesma reunião foi aprovada por unanimidade a abertura de procedimentos concursais para o recrutamento de trabalhadores; -----

6. Foi ainda aprovada por unanimidade a concessão de apoio ao Club Sports Madeira de € 3200,00 para a organização do Rali Vinho da Madeira 2019;-----



Folhas
9

[Handwritten signatures and initials]

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

7. Na reunião de Câmara de 28 de agosto foi aprovada por unanimidade a abertura de concurso público, sem publicidade internacional, de empreitada de obra pública para beneficiação do cemitério de S. Caetano;-----
8. Nessa reunião foi ainda aprovada por unanimidade a atribuição de apoio à Paróquia da Conceição no valor de € 1695,80 para Conservação e Restauro da Capela do Jangão;----
9. Na reunião de 12 de setembro foi aprovado por unanimidade: a proposta de participação do Município no IRS – Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares; a proposta de taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis; a proposta de deliberação sobre a Taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI Familiar; e a proposta da Taxa Municipal de Direitos de Passagem. -----
10. Na reunião de 18 de setembro, foi aprovada por unanimidade a concessão de apoio financeiro ao Estrela da Calheta Futebol Clube no valor de € 1000,00 para a organização do Pre PGAWC season 2019;-----
11. A 28 de junho de 2019 foi assinado o contrato para a aquisição de Serviços Veterinários, pelo valor de € 8278,00;-----
12. A 09 de julho de 2019 foi assinado o contrato para a aquisição de serviços para Empreitada de obra pública de Beneficiação da Estrada Municipal dos Anjos, pelo valor de € 113 799,45; -----
13. A 09 de julho de 2019 foi assinado o contrato para a aquisição de serviços para o fornecimento de cartões alimentares recarregáveis no âmbito da atribuição dos apoios para a área de subsistência, pelo valor de € 25 000,00; -----
14. A 20 de agosto de 2019 foi assinado o contrato para a aquisição de serviços para fornecimento de instalação elétrica e decorativa no âmbito das Festas da Ponta do Sol 2019, pelo valor de € 13 300,00;-----
15. A 23 de agosto de 2019 foi assinado o contrato para a aquisição de serviços de aluguer, montagem, desmontagem, assistência técnica de equipamentos de som, luz e logístico para as Festas da Ponta do Sol 2019, pelo valor de € 31 370,00;-----
16. A 28 de agosto de 2019 foi assinado o contrato de empreitada para beneficiação, reparação, manutenção e execução de diversas infraestruturas no concelho da Ponta do Sol - Serralharias, pelo valor de € 15 197,50; -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

17. A 30 de agosto de 2019 foi assinado o contrato aquisição de serviços de realização de um diagnóstico operacional de todo o sistema de abastecimento de água do Concelho de Ponta do Sol: estado das infraestruturas, reservatórios, captações, pontos de cloragem e rede de abastecimento em baixa, pelo valor de € 24 858,77;-----

18. A 02 de setembro de 2019 foi assinado o contrato aquisição de serviços de Desenvolvimento Web, alojamento, domínios, subdomínios, certificados de segurança digital e design gráfico multidisciplinar, pelo valor de € 27 995,00;-----

19. A 3 de setembro de 2019 foi assinado o contrato de Prestação de serviços para os espetáculos musicais, com todas as despesas inerentes, no âmbito das Festas da Ponta do Sol 2019, com a atuação dos artistas nacionais «João Pedro Pais» e «Amor Electro», pelo valor de €54 500,00;-----

20. A 3 de setembro de 2019 foi assinado o contrato de aquisição de manuais escolares para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário - ano letivo 2019/2020, pelo valor de €30.717,39;-----

21. A 3 de setembro de 2019 foi assinado o contrato de empreitada de obra pública para criação da Loja do Município de Ponta do Sol (Modernização Administrativa), pelo valor de € 177 496,00;-----

22. A 9 de setembro de 2019 foi assinado o contrato de empreitada de obras públicas para reparação/manutenção das escolas do 1.º Ciclo do concelho de Ponta do Sol pelo valor de €92.450,91;-----

23. A 19 de setembro de 2019 foi assinado o contrato aquisição de material escolar destinado aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2019/2020, pelo valor de € 15 290,98;-----

Paços do Município, 20 de setembro de 2019 -----

A Presidente da Câmara Municipal -----

aa) Célia Maria da Silva Pecegueiro ...” -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DA PONTA DO SOL. -----



Folhas
11

[Handwritten signatures and initials]

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2.1 Foi presente uma proposta de regulamento de apoio aos estudantes do ensino superior do Município da Ponta do Sol, cuja cópia consta como **anexo I** à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, para efeitos de apreciação e votação da Assembleia Municipal de Ponta do Sol, ao abrigo das alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, após ter sido submetido à apreciação pública. A proposta de regulamento foi aprovada, por unanimidade, em reunião da Câmara Municipal, realizada a 18 de setembro de 2019. -----

Posta à votação, a proposta de regulamento de apoio aos estudantes do ensino superior, foi aprovada, por unanimidade, com nove votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, sete votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois a favor dos membros do CDS-Partido Popular. -----

3. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULAMENTO DE APOIO SOCIAL DO MUNICÍPIO DA PONTA DO SOL.-----

3.1 Foi presente uma proposta de regulamento de apoio social do Município da Ponta do Sol, cuja cópia consta como **anexo II** à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, para efeitos de apreciação e votação da Assembleia Municipal de Ponta do Sol, ao abrigo das alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, após ter sido submetido à apreciação pública. -----

O Sr. Bruno Miguel Camacho da Silva Lobo, membro eleito pelo Partido Social Democrata, informou que o sentido de voto dos membros do seu Partido iria ser o de reprovação uma vez que são da opinião que necessita de aperfeiçoamento, nomeadamente quanto à competência para a atribuição dos apoios. -----

A Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, que possui o Pelouro da Ação Social, lembrou que o projeto de regulamento esteve em discussão pública e que estranhava o facto que só nesta fase é que surgem dúvidas sobre a possibilidade de delegação e subdelegação de competências. -----

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal lembrou que, independentemente de todo o percurso da proposta em questão, o que é viabilizado ou não pela Assembleia Municipal é da inteira responsabilidade deste órgão. -----



Folhas
12

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Sr. Vice- Presidente da Câmara Municipal lembrou que a presente proposta teve por base o Regulamento anterior, fazendo uma breve descrição das alterações efetuadas, apelando à sensibilidade da Assembleia Municipal uma vez que se trata de um processo que se iniciou no início do ano e que são as famílias do Concelho que irão ser afetadas pela decisão que irá sair da Assembleia Municipal. -----

O Sr. Bruno Miguel Camacho da Silva Lobo referiu que o facto do Regulamento anterior ter algumas lacunas, não esvazia a preocupação dos membros do Partido Social Democrata relativa a este momento, no entanto, tarando-se de um assunto sensível solicitou ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal a suspensão da reunião, de modo a poder reunir com os restantes membros do Partido Social Democrata, para efeitos de uma tomada de decisão final relativa ao assunto em discussão.-----

O Sr. António Leonardo da Silva Santos, membro eleito pelo Partido Socialista, lembrou que se trata de um regulamento associado a uma área social em que se aproveitou um documento base que foi trabalhado e sendo uma área sensível não faz sentido inviabilizar um documento já na fase final de todo o procedimento. -----

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal autorizou a suspensão da reunião por 5 minutos. -----

Retomada a reunião, a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal fez um último apelo pela viabilização do documento aos presentes, considerando que se trata de uma área sensível e que a inviabilização do mesmo terá consequências na atribuição de apoios sociais às famílias. -----

Posta à votação, a proposta de regulamento de apoio social, foi aprovada, por maioria, com nove abstenções dos membros do Partido Social Democrata, sete votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois a favor dos membros do CDS-Partido Popular. -----

O Sr. Bruno Miguel Camacho da Silva Lobo justificou o sentido de voto dos membros do Partido Social Democrata, com a seguinte Declaração de Voto: -----

“Fica hoje provado que chegamos aqui sem ideias fixas, fomos sensíveis ao que nos foi transmitido e por isso viabilizamos o documento com a nossa abstenção porque continuamos a ter dúvidas relativamente a um Regulamento com demasiadas exceções,



Folhas
13

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ainda assim, registo que a Vereação não conseguiu defender o seu trabalho sem fazer referência ao passado.” -----

4. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO NO IRS – IMPOSTO SOBRE O REDIMENTO DE PESSOAS SINGULARES. -----

4.1 - Foi presente a Proposta de Deliberação n.º 23/2019/PR, datada 10 de setembro de 2019, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, aprovada por unanimidade em reunião da Câmara Municipal realizada a 12 de setembro de 2019, que passo a transcrever: -----

**“PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO
N.º 23/2019/PR**

Serviço: Divisão Administrativa e Financeira -----

Assunto: Participação do Município no IRS – Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares. -----

FUNDAMENTAÇÃO: -----

Considerando o disposto na Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, verifica-se que: -----

Nos termos do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS (Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior; Assim sendo, e nos termos da supramencionada Lei, os Municípios podem fixar, em cada ano, através de Deliberação da respectiva Assembleia Municipal, sob Proposta da Câmara Municipal, a taxa a aplicar, que deverá variar entre 0% e 5% do IRS dos sujeitos passivos;-----

A fixação em cada ano da referida taxa é feita por deliberação da Assembleia Municipal (n.º 2 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro), a qual deverá, no ano de 2019, ser comunicada à Direcção-Geral dos Impostos até 31 de Dezembro de 2019, sob pena da aplicação da taxa mínima (0 %) conforme previsto no ponto n.º 3 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro;-----

- **Proponho** que a taxa da participação variável do Município no IRS (Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

respetiva circunscrição territorial (Concelho de Ponta do Sol), a aplicar no ano de 2019, seja fixada em 0%.-----

Paços do Concelho, 10 de setembro de 2019 -----

A Presidente da Câmara Municipal¹, -----

aa) Célia Maria da Silva Pecegueiro -----

¹ Competências próprias e delegadas pela Câmara Municipal.” -----

Posta à votação, a proposta de deliberação n.º 23/2019/PR foi aprovada, por unanimidade, com nove votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, sete votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois a favor dos membros do CDS-Partido Popular.-----

5. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE TAXA DE IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS. -----

5.1 Foi presente a Proposta de Deliberação n.º 22/2019/PR, datada 10 de setembro de 2019, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, aprovada por unanimidade em reunião da Câmara Municipal realizada a 12 de setembro de 2019, que passo a transcrever: -----

“PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

N.º 22/2019/PR

Serviço: Divisão Administrativa e Financeira -----

Assunto: Taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis. -----

FUNDAMENTAÇÃO: -----

Considerando que através da publicação do DL 287/2003 de 12 de Novembro, se procedeu à reforma da tributação do património, bem como à aprovação do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT), verifica-se que: -----

Nos termos do n.º 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, os Municípios podem fixar, em cada ano, as taxas do imposto municipal a aplicar aos prédios urbanos, dentro dos limites previstos no n.º 1 da mesma disposição legal, a saber:-----

a) entre 0,3% e 0,45% - prédios urbanos;-----

A taxa a aplicar aos prédios rústicos está definida na alínea a) do n.º 1 do artigo 112 em 0,8%, não podendo ser fixada pelo município.-----



Folhas
15

[Handwritten marks and signatures]

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A fixação em cada ano das referidas taxas é feita por deliberação das Assembleias Municipais (n.º 5 do artigo 112º do CIMI), a qual deverá, no ano de 2019, ser comunicada à Direcção-Geral dos Impostos até 30 de Novembro de 2017, de acordo com o artigo 112º do DL 287/2003 de 12 de Novembro, sob pena da aplicação da taxa mínima prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112 do CIMI.-----

Proponho que as taxas do imposto municipal sobre imóveis, a aplicar no ano de 2019, a cobrar em 2020, sejam fixadas em:-----

a) 0,8% - prédios rústicos;-----

b) 0,3% - prédios urbanos;

Paços do Concelho, 10 de setembro de 2019 -----

A Presidente da Câmara Municipal¹, -----

aa) Célia Maria da Silva Pecegueiro-----

¹ Competências próprias e delegadas pela Câmara Municipal.”-----

Posta à votação, a proposta de deliberação n.º 22/2019/PR foi aprovada, por unanimidade, com nove votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, sete votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois a favor dos membros do CDS-Partido Popular.-----

6. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO SOBRE A TAXA DE IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – IMI FAMILIAR.-----

6.1 Foi presente a Proposta de Deliberação n.º 21/2019/PR, datada de 10 de setembro de 2019, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, aprovada por unanimidade em reunião da Câmara Municipal realizada a 12 de setembro de 2019, que passo a transcrever:-----

“PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

N.º 07/2017/PR

Serviço: Divisão Administrativa e Financeira-----

Assunto: Taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI Familiar-----

FUNDAMENTAÇÃO:-----

Considerando o artigo 112-A.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, alterado pela Lei 60-A/2011, de 30 de novembro e aditado pela Lei n.º 71/2016, de 30 de março, os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorará no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela: -----

Dependentes	Dedução Fixa (€)
1	20
2	40
3 ou mais	70

De acordo com o estabelecido no nº 14 do artigo 112º do CIMI, a deliberação de redução da taxa agora analisada, tem de ser tomada pela Assembleia Municipal deste Município, em data oportuna, e que permita a sua comunicação à Autoridade Tributária até ao dia 30 de novembro do ano a que o imposto se refere; -----

Proponho que sejam aplicadas, as seguintes deduções fixas ao imposto municipal sobre imóveis, no ano de 2019, a cobrar em 2020, nos seguintes termos: -----

Dependentes	Dedução Fixa (€)
1	20
2	40
3 ou mais	70

Paços do Concelho, 10 de setembro de 2019 -----

A Presidente da Câmara Municipal¹, -----

aa) Célia Maria da Silva Pecegueiro -----

¹ Competências próprias e delegadas pela Câmara Municipal.” -----

Posta à votação, a proposta de deliberação n.º 21/2019/PR foi aprovada, por unanimidade, com nove votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, sete votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois a favor dos membros do CDS-Partido Popular.-----



Folhas
17

[Handwritten signatures and initials]

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

7. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM. -----

7.1 Foi presente a Proposta de Deliberação n.º 24/2019/PR, datada 10 de setembro de 2019, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, aprovada por unanimidade em reunião da Câmara Municipal realizada a 12 de setembro de 2019, que passo a transcrever: -----

“PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

N.º 24/2019/PR

Serviço: Divisão Administrativa e Financeira -----

Assunto: Taxa Municipal de Direitos de Passagem -----

FUNDAMENTAÇÃO: -----

Considerando que:-----

- Nos termos da Lei nº 5/2004 de 10 de Fevereiro, tem a Autarquia a necessidade de deliberar, sobre a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), a fim de a mesma ser comunicada às entidades competentes até ao dia 31 de Dezembro de 2017, para vigorar no ano de 2020; -----

- A TMDP, ao abrigo do disposto na alínea a), do nº 2, do referido preceito legal, é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente Município, valor esse que é suportado, neste momento, pelas respectivas empresas de telecomunicações;

- O Município deliberou através do Órgão Executivo e Deliberativo, fixar uma taxa de 0,25% para vigorar no ano de 2019; -----

Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

- De acordo com o disposto no artigo 106º e nº 2 do artigo 123º, ambos da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, como Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no Município de Ponta do Sol durante o ano de 2020 o percentual de 0,25%.-----

Paços do Concelho, 10 de setembro de 2019 -----

A Presidente da Câmara Municipal¹, -----

aa) Célia Maria da Silva Pecegueiro -----

¹ Competências próprias e delegadas pela Câmara Municipal.” -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Posta à votação, a proposta de deliberação n.º 24/2019/PR foi aprovada, por unanimidade, com nove votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, sete votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois a favor dos membros do CDS-Partido Popular.-----

8. APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO SOBRE A RESPECTIVA SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DA AUTARQUIA DO 1.º SEMESTRE DO ANO DE 2019.-----

8.1 Foi presente a informação sobre a respetiva situação económica e financeira da Autarquia do 1.º semestre do ano de 2019, com registo de entrada n.º 4230/2019, elaborada pela UHY & Associados, SROC, Lda. – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

9 – ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA (EFETIVO E SUBSTITUTO) PARA EFEITOS DE REPRESENTAÇÃO DAS FREGUESIA DO MUNICÍPIO NO XXIV CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES.-----

9.1 Foi presente o ofício circular n.º 51/2019/MJL, datado de 13 de setembro de 2019, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, para efeitos da eleição de um presidente de Junta de Freguesia ou seu substituto (também este Presidente de Junta de Freguesia), ambos eleitos em Assembleia Municipal, delegado no Congresso da Associação Nacional de Municípios, nos termos do n.º 2 do Artigo 6.º dos respetivos Estatutos.-----

Posta à votação, por escrutínio secreto, para efeitos de eleição dos representantes das Freguesias no Congresso, o Presidente da Junta de Freguesia de Canhas obteve nove votos, o Presidente da Junta de Freguesia de Ponta do Sol obteve sete votos, havendo ainda dois votos em branco, ficando eleito como efetivo o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Canhas e suplente o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Ponta do Sol.

APROVAÇÃO EM MINUTA E ENCERRAMENTO

A Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações tomadas para efeitos de execução imediata.-----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

E não havendo mais nada a tratar e sendo vinte e uma horas, foi declarada encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente minuta, que depois de lida, vai ser devidamente assinada.-----

O Presidente da Assembleia Municipal,

Simão Basílio da Silva Santos

O Primeiro Secretário,

Ana Sidónia Rodrigues Pita

O Segundo Secretário,

António Sousa Ramos